



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo para todos



ANEXO III
ETP



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 2024111901FME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados para composição da merenda escolar, a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública do município de Tejuçuoca/CE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A necessidade de contratação para o fornecimento contínuo de Merenda Escolar é essencial para atender às demandas fundamentais da Secretaria Municipal de Educação. Esta iniciativa visa assegurar o suprimento adequado de alimentos, reconhecendo a importância crucial da alimentação não apenas para atender às necessidades físicas, mas também para o desenvolvimento cognitivo, conforme evidenciado por pesquisas que destacam a correlação positiva entre bons hábitos alimentares e o desempenho acadêmico.

A complexidade e diversidade das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação ressaltam a necessidade de uma abordagem estratégica na contratação. Esta visa solucionar desafios operacionais, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade educacional. A Alimentação Escolar, que ganhou notoriedade e relevância, destaca-se como elemento central nesse contexto, sendo respaldada pelo engajamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O FNDE desempenha um papel crucial no desenvolvimento e aprimoramento da Alimentação Escolar, sendo responsável pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Este programa, estabelecido como um dos complementares para o sistema de ensino-aprendizagem na educação básica, reflete o compromisso do governo em promover não apenas o suprimento nutricional, mas também o desenvolvimento educacional e a promoção de hábitos alimentares saudáveis.

A escolha do modelo de registro de preços para a contratação é justificada pela sua capacidade de proporcionar flexibilidade diante das flutuações na demanda por merenda escolar ao longo do tempo, em conformidade com o Artigo 3º do Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023. Além de fornecer uma solução eficiente para os desafios operacionais, a contratação por meio de registro de preços busca otimizar recursos públicos, promovendo eficiência financeira.

Essa abordagem não apenas atende aos princípios da responsabilidade fiscal, mas também garante transparência, alinhando-se às normativas legais vigentes. A decisão estratégica de adotar o registro de preços assegura a capacidade de ajustar as quantidades conforme necessário, demonstrando uma gestão pública responsável e alinhada com o interesse público.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Uma nova tempo pro todas



Em resumo, a descrição da necessidade da contratação destaca a importância estratégica dessa ação para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, promovendo eficiência, transparência e garantindo o fornecimento contínuo de alimentos e materiais essenciais para as atividades governamentais de Tejuçuoca/CE.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Consta o presente objeto provisionado junto ao PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA para o exercício de 2025, com os ID n° 89, PCA n.º 23489834000108-0-000007/2025

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

3.1.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A)ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo para todos



A.1.) OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME AS TABELAS ABAIXO:

COTA ME/EPP

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUND.	EJA	AEE	QTDE. TOTAL
1.1	(COTA)	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG.LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	0,00	625,00	3750,00	1000,00	0,00	5375,00
1.2	(COTA)	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 400G. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINA B1, B2, B12, FERRO, CÁLCIO, SEM GORDURA TRANS. REGISTRO NO M.S. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	500,00	500,00	1500,00	1000,00	50,00	3550,00
1.3	(COTA)	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DE 65 A 80 ML, COM TAMPA.	UNID	3,00	3,00	10,00	5,00	0,00	21,00
1.4	(COTA)	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA DE 200G. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU	UNID	125,00	125,00	250,00	0,00	0,00	500,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



		COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.							
1.5	(COTA)	ARROZ BRANCO DE 1ª - POLIDO E EMBALADO EM PACOTE DE 1KG INVOLADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	1250,00	1250,00	4500,00	500,00	0,00	7500,00
1.6	(COTA)	ARROZ PARBOILIZADO DE 1ª - POLIDO E EMBALADO EM PACOTE DE 1KG INVOLADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	0,00	0,00	3750,00	1000,00	0,00	4750,00
1.7	(COTA)	AVEIA EM FLOCOS - PACOTE COM 165G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	50,00	50,00	200,00	75,00	0,00	375,00



1.8	(COTA)	CAFÉ PÓ TORRADO E MOÍDO-EMPACOTADO À VÁCUO PURO. EMBALAGEM DE 250G COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. DEVE TER O SELO DE PUREZA DA ABIC. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UNID	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	500,00
1.9	(COTA)	FARINHA DE MILHO-PRÉ-COZIDA, DE BOA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, SEM PRESENÇA DE GRUMOS, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	UNID	750,00	750,00	3750,00	375,00	0,00	5625,00
1.10	(COTA)	FARINHA LÁCTEA – FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AROMATIZANTES. OPCIONAL: OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS NO RÓTULO. ISENTOS: CONSERVADORES E QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE DESCARACTERIZAM O PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ALUMINIZADO, POTE PLÁSTICO OU LATA. SACHÊ: 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	125,00	125,00	250,00	0,00	0,00	500,00



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



1.11	(COTA)	FEIJÃO DE CORDA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, ÍNTEGRO, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	250,00	250,00	1250,00	0,00	0,00	1750,00
1.12	(COTA)	FEIJÃO PRETO – TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, SEM PRE-SENÇA DE GRÃOS MOFADOS OU QUEBRADOS, CARUNCHA-DOS E TORRADOS; AUSÊNCIA DE QUALQUER OUTRA CARACTERÍSTICA NÃO ESPECÍFICA DO PRODUTO E DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG, FARDOS DE 20 A 30KG, TRANSPARENTE, RESISTENTE, REFORÇADA E ÍNTEGRA. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.13	(COTA)	FARINHA DE MANDIOCA-QUEBRADINHA TIPO 1, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MI-CRORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COM-PROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00



1.14	(COTA)	LEITE EM PÓ INTEGRAL; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G REFIL, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO AO CONSUMO HUMANO, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. O PRODUTO AO SER E CONSTITUÍDO CONFORME INDICAÇÃO NA ROTULAGEM DEVERÁ SATISFAZER AOS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL, CONTENDO ALÉM DOS MACRONUTRIENTES (CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E GORDURAS). CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UNID	1250,00	1250,00	5000,00	3000,00	250,00	10750,00
1.15	(COTA)	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS (A, B1, B2, B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, PP), FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO, MANGANÊS. O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHA DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E NEM APRESENTAR CARUNCHO, MOFO E OUTROS FATORES QUE O - ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS (A, B1, B2, B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, PP), FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO, MANGANÊS. O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHA DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E NEM APRESENTAR CARUNCHO, MOFO E OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. O LEITE	UNID	250,00	250,00	2000,00	0,00	0,00	2500,00



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todas



		NÃO DEVERÁ TER GLÚTEN. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) E NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DEVE TER O CARIMBO DO SIF OU SIE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ ALUMINIZADO DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL CONTENDO 10KG.									
1.16	(COTA)	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - ALIMENTO ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM EM PACOTE DE 200G A 380G, INTEGRAL, RESISTENTE, FECHADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	25,00	25,00	50,00	0,00	25,00	125,00		
1.17	(COTA)	LEITE DE SOJA EM PÓ - ALIMENTO ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO APLV, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MI-NERAIS. EMBALAGEM EM LATA DE 200G A 380G, INTEGRAL, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SEM ABAULAMENTO. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.	LATA	25,00	25,00	50,00	0,00	25,00	125,00		



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo para todos



		DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
1.18	(COTA)	MILHO DE PIPOCA - GRUPO: DURO. CLASSE: AMARELO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁ-XIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	UNID	63,00	63,00	250,00	0,00	0,00	376,00	
1.19	(COTA)	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA-EM GRÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	200,00	200,00	1000,00	50,00	0,00	1450,00	



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



1.20	(COTA)	SARDINHA- CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL. PRODUTO ENLATADO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO MEDIANTE LACRE. PRODUTO ESTERILIZADO. ALIMENTO POUCO ÁCIDO. EMBALAGEM DE 125G. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF.	UNID	0,00	0,00	1250,00	125,00	0,00	1375,00
------	--------	--	------	------	------	---------	--------	------	---------

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUND.	EJA	AEE	QTDE. TOTAL
2.1	(COTA)	ÓLEO DE SOJA REFINADO-SEM COLESTEROL, RICO EM VI-TAMINAS, ANTIOXIDANTES, ÁCIDO CÍTRICO E TBHQ, EMBALA-GEM PET COM 900ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	175,00	175,00	750,00	125,00	0,00	1225,00
2.2	(COTA)	TEMPERO PURO ALHO - ESPECIFICAÇÃO:ALHO PICADO COM ÓREGANO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTE DE 1KG. CONS-TITUIÇÃO MÍNIMA DE ALHO, ORÉGANO, GOMA XANTANA, ÁCIDO CÍTRICO, BENZOATO E SORBATO POTÁSSIO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90%(NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	125,00	125,00	500,00	75,00	0,00	825,00
2.3	(COTA)	COLORÍFICO - PACOTE COM 100G INVIOLADOS E LIVRES DE IMPUREZAS. PRODUTO À BASE DE URUCUM, PURO, SEM ADI-ÇÃO. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO DA EN-TREGA DO PRODUTO, O MESMO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A	KG	38,00	38,00	200,00	3,00	0,00	279,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



		90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.								
2.4	(COTA)	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1KG, SEM IMPUREZAS. REGISTRO DO MI-NISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO 75697/75-MS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O MESMO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALI-DADE.	KG	125,00	125,00	250,00	50,00	0,00	550,00	
2.5	(COTA)	TEMPERO COMPLETO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO	UNID	175,00	175,00	500,00	50,00	0,00	900,00	
2.6	(COTA)	VINAGRE DE ÁLCOOL - FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDRO ALCOÓLICA ORIGINÁRIA DO ÁLCOOL ETÍLICO. COR CARACTERÍSTICA COM A ORIGEM DOS COMPONENTES DA MATÉRIA-PRIMA E NUTRIENTES. AROMA ACÉTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 ? ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO.	UNID	100,00	100,00	300,00	50,00	0,00	550,00	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUND.	EJA	AEE	QTDE. TOTAL
------	---------------	------	--------	------------	-------	-----	-----	-------------

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



3.1	(COTA)	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA, COM COMPOSIÇÃO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM 3 DIVISÓRIAS EM PACOTES DE 350G. REGISTRO DO M.S. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	1000,00	1000,00	5000,00	1750,00	250,00	9000,00
3.2	(COTA)	BISCOITO DOCE "TIPO MARIA": BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALADOS EM PACOTES DE 350 GRAMAS (3X1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RICO EM FERRO E VITAMINAS, ISENTO DE GORDURA TRANS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UNID	500,00	500,00	3500,00	500,00	0,00	5000,00
3.3	(COTA)	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - SABOR LEITE OU CHOCOLATE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE PROLIEPILENO DE 300G INVIOLOADO. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, SAL, LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE LEITE E GLÚTEN. COM TEXTURA LEVE. REGISTRADO NO M.S.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO	UNID	125,00	125,00	750,00	0,00	0,00	1000,00

[Handwritten signature]



		INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.							
3.4	(COTA)	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE AMENDOIN: BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR AMENDOIN, EMBALADOS EM PACOTES DE 300 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, ISENTO DE GORDURA TRANS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNID	0,00	0,00	1000,00	0,00	0,00	1000,00
3.5	(COTA)	BISCOITO DE BANANA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, BANANA, GORDURA DE PALMA, SAL, AMIDO DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO E CONSERVANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), EMBALADOS EM PACOTES DE 300G	UNID	250,00	250,00	2000,00	0,00	0,00	2500,00
3.6	(COTA)	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM 3 DIVISÓRIAS EM PACOTES DE 350G.CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO,CREME VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR E SAL REFINADO. REGISTRO DO M.S. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE	UNID	1000,00	1000,00	5000,00	1750,00	250,00	9000,00

[Handwritten signatures and marks]



3.7	(COTA)	BOLACHA MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PACOTE 350GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	63,00	63,00	250,00	0,00	25,00	401,00
3.8	(COTA)	BISCOITO TIPO SEQUILHO ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 300G. TRADICIONAL OU COM SABOR.	UNID	250,00	250,00	2250,00	250,00	0,00	3000,00
3.9	(COTA)	MACARRÃO ESPAGUETE- À BASE DE SÊMOLA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.COM APARÊNCIA CLARA, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTE-RIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 400G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRI-CANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A	UNID	1500,00	1500,00	5000,00	750,00	0,00	8750,00

[Handwritten signatures and marks]



		90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.							
3.10	(COTA)	PÃO TIPO - HOT DOG - PACOTE DE 600GR, DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO É PERMITIDO: PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO COM ODORES E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS. NÃO SERÁ PERMITIDAS A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATU-REZA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 10 UNIDADES CADA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, VALIDADE MINIMA DE 05 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MARGARINA, LEITE EM PÓ, OVO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO. CONSERVADOR: PROPIONATO CÁLCIO.	UNID	250,00	250,00	500,00	0,00	0,00	1000,00

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUND.	EJA	AEE	QTDE. TOTAL
4.1	(COTA)	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PATINHO) - ESPECIFICAÇÃO: PATINHO MOÍDO, COR, AROMA E TEXTURA PRÓPRIAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO. A CARNE NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA, PEGAJOSA OU ESVERDEADA. PRODUTO DEVE POSSUIR NO MÁXIMO, 8% DE GORDURA. DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12°C A -18°C AO LOCAL DE ENTREGA.	KG	1000,00	1000,00	3750,00	250,00	0,00	6000,00

[Handwritten signatures]



		REGISTRO NO SIE OU SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICA A VÁCUO CONTENDO DE 1 KG.							
4.2	(COTA)	CARNE MOÍDA DE PEIXE CONGELADA, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO EM PACOTE DE 500G.	KG	25,00	25,00	250,00	0,00	0,00	300,00
4.3	(COTA)	CARNE SUÍNA LOMBO-CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM PCT DE 1KG, INVOLADOS, IN-TEGROS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM PRODUTOS COM COLORAÇÃO NATURAL. CARACTERÍSTICAS: SEM OSSO E COM TEOR DE GORDURA MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO, IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA O REGISTRO NO ÓRGÃO COM-PETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VI-GENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	KG	0,00	0,00	2000,00	0,00	0,00	2000,00
4.4	(COTA)	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO- CORTES ESPECIAIS DE FRANGO, IN NATURA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1KG.	KG	0,00	0,00	2500,00	0,00	0,00	2500,00
4.5	(COTA)	PEITO DE FRANGO - CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG (O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F). ACONDICIONADO EM CAIXAS	KG	1000,00	1000,00	5000,00	250,00	0,00	7250,00

[Handwritten signatures]



		DE PAPELÃO COM TAMPA LACRADA E IDENTIFICAÇÃO DO PESO TOTAL.VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.								
4.6	(COTA)	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO - ESPECIFICAÇÃO: EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO AGROTÓXICOS LEITOSOS E RESISTENTES E PESO LIQUIDO DE 1 LITRO, BEBIDA TIPO GELADO COMESTÍVEL, PERMITINDO O CONGELAMENTO E O DESCONGELAMENTO POSTERIOR SEM ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	500,00	500,00	1500,00	0,00	0,00	2500,00	
4.7	(COTA)	OVO DE GALINHA - TIPO MÉDIO (IGUAL OU SUPERIOR A 50G), BANDEJA COM 30 UNIDADES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E REGISTRO.	BDJA	125,00	125,00	375,00	30,00	0,00	655,00	

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUND.	EJA	AEE	QTDE. TOTAL
5.1	(COTA)	ABACAXI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	250,00	250,00	2000,00	0,00	0,00	2500,00
5.2	(COTA)	BATATA INGLESA- IN NATURA DE PRIMEIRA, LIVRE DE IMPUREZAS OU INSETOSE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	250,00	250,00	2000,00	25,00	0,00	2525,00



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um nome sempre pra todos



5.3	(COTA)	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	250,00	250,00	1000,00	0,00	0,00	1500,00
5.4	(COTA)	CEBOLA BRANCA- IN NATURA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KG	250,00	250,00	2000,00	25,00	0,00	2525,00
5.5	(COTA)	CENOURA - IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRES DE IMPUREZAS OU INSETOS E PROPRIOS PARA CONSUMO HUMANO.	KG	250,00	250,00	2000,00	25,00	0,00	2525,00
5.6	(COTA)	MAÇÃ - IN NATURA, VERMELHA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIRMES E COM BRILHO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	KG	125,00	125,00	0,00	0,00	0,00	250,00
5.7	(COTA)	LARANJA - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, FIRMES E COM BRILHO.	KG	250,00	250,00	2000,00	0,00	0,00	2500,00
5.8	(COTA)	MANGA TOMMY-IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	250,00	250,00	2000,00	0,00	0,00	2500,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Não tem tempo pra todas



5.9	(COTA)	MELÃO-IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO E HIGIENIZADO, ASPECTO SENSORIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE INSETOS, BOLORES, ABAULAMENTOS, OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA.	KG	250,00	250,00	2000,00	0,00	0,00	2500,00
5.10	(COTA)	TOMATE-IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, PONTO DE MATURIDADE ADEQUADO AO CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS AO CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM EM CAIXOTES A GRANEL EM KG.	KG	125,00	125,00	500,00	25,00	0,00	775,00

AMPLA

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUND.	EJA	AEE	QTDE. TOTAL
6.1	(AMPLA)	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG.LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	0,00	1875,00	11250,00	3000,00	0,00	16125,00
6.2	(AMPLA)	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 400G. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINA B1, B2, B12, FERRO, CÁLCIO, SEM GORDURA TRANS. REGISTRO NO M.S.	UNID	1500,00	1500,00	4500,00	3000,00	150,00	10650,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todas



		QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.								
6.3	(AMPLA)	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DE 65 A 80 ML, COM TAMPÃO.	UNID	7,00	7,00	30,00	15,00	0,00	59,00	
6.4	(AMPLA)	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA DE 200G. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	375,00	375,00	750,00	0,00	0,00	1500,00	
6.5	(AMPLA)	ARROZ BRANCO DE 1ª - POLIDO E EMBALADO EM PACOTE DE 1KG INVIOLADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	3750,00	3750,00	13500,00	1500,00	0,00	22500,00	
6.6	(AMPLA)	ARROZ PARBOILIZADO DE 1ª - POLIDO E EMBALADO EM PACOTE DE 1KG INVIOLADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM A	KG	0,00	0,00	11250,00	3000,00	0,00	14250,00	

Rubrica



		PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.							
6.7	(AMPLA)	AVEIA EM FLOCOS - PACOTE COM 165G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	150,00	150,00	600,00	225,00	0,00	1125,00
6.8	(AMPLA)	CAFÉ PÓ TORRADO E MOÍDO-EMPACOTADO À VÁCUO PURO. EMBALAGEM DE 250G COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. DEVE TER O SELO DE PUREZA DA ABIC. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UNID	0,00	0,00	750,00	750,00	0,00	1500,00
6.9	(AMPLA)	FARINHA DE MILHO-PRÉ-COZIDA, DE BOA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, SEM PRESENÇA DE GRUMOS, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	UNID	2250,00	2250,00	11250,00	1125,00	0,00	16875,00
6.10	(AMPLA)	FARINHA LÁCTEA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AROMATIZANTES. OPCIONAL: OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS	UNID	375,00	375,00	750,00	0,00	0,00	1500,00



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todas



		NO RÓTULO. ISENTOS: CONSERVADORES E QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE DESCARACTERIZAM O PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ALUMINIZADO, POTE PLÁSTICO OU LATA. SACHÊ: 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
6.11	(AMPLA)	FEIJÃO DE CORDA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, ÍNTEGRO, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	750,00	750,00	3750,00	0,00	0,00	5250,00	
6.12	(AMPLA)	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, SEM PRE-SENÇA DE GRÃOS MOFADOS OU QUEBRADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS; AUSÊNCIA DE QUALQUER OUTRA CARACTERÍSTICA NÃO ESPECÍFICA DO PRODUTO E DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG, FARDOS DE 20 A 30KG, TRANSPARENTE, RESISTENTE, REFORÇADA E ÍNTEGRA. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00	
6.13	(AMPLA)	FARINHA DE MANDIOCA-QUEBRADINHA TIPO 1,	KG	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00	

Handwritten signatures and initials



		CLASSE BRANCA, GRUPO SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MI-CRORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COM-PROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.							
6.14	(AMPLA)	LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G REFIL, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO AO CONSUMO HUMANO, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. O PRODUTO AO SER E CONSTITUÍDO CONFORME INDICAÇÃO NA ROTULAGEM DEVERÁ SATISFAZER AOS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL, CONTENDO ALÉM DOS MACRONUTRIENTES (CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E GORDURAS). CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UNID	3750,00	3750,00	15000,00	9000,00	750,00	32250,00
6.15	(AMPLA)	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS (A, B1, B2, B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, PP), FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO, MANGANÊS. O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHA DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E NEM APRESENTAR CARUNCHO, MOFO E OUTROS FATORES QUE O - ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS (A, B1, B2, B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, PP), FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO, MANGANÊS. O	UNID	750,00	750,00	6000,00	0,00	0,00	7500,00



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo para todos



		PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHA DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E NEM APRESENTAR CARUNCHO, MOFO E OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. O LEITE NÃO DEVERÁ TER GLÚTEN. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) E NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DEVE TER O CARIMBO DO SIF OU SIE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ ALUMINIZADO DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL CONTENDO 10KG.							
6.16	(AMPLA)	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - ALIMENTO ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM EM PACOTE DE 200G A 380G, INTEGRAL, RESISTENTE, FECHADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	75,00	75,00	150,00	0,00	75,00	375,00
6.17	(AMPLA)	LEITE DE SOJA EM PÓ - ALIMENTO ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO APLV, ENRIQUECIDO COM	LATA	75,00	75,00	150,00	0,00	75,00	375,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, n° 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todas



		VITAMINAS E MI-NEAIS. EMBALAGEM EM LATA DE 200G A 380G, INTEGRAL, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SEM ABAULAMENTO. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
6.18	(AMPLA)	MILHO DE PIPOCA - GRUPO: DURO. CLASSE: AMARELO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	UNID	187,00	187,00	750,00	0,00	0,00	1124,00	
6.19	(AMPLA)	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA-EM GRÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	UNID	600,00	600,00	3000,00	150,00	0,00	4350,00	



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo para todos



		VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.							
6.20	(AMPLA)	SARDINHA- CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL. PRODUTO ENLATADO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO MEDIANTE LACRE. PRODUTO ESTERILIZADO. ALIMENTO POUCO ÁCIDO. EMBALAGEM DE 125G. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF.	UNID	0,00	0,00	3750,00	375,00	0,00	4125,00

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUND.	EJA	AEE	QTDE. TOTAL
7.1	(AMPLA)	ÓLEO DE SOJA REFINADO-SEM COLESTEROL, RICO EM VI-TAMINAS, ANTIOXIDANTES, ÁCIDO CÍTRICO E TBHQ, EMBALA-GEM PET COM 900ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	525,00	525,00	2250,00	375,00	0,00	3675,00
7.2	(AMPLA)	TEMPERO PURO ALHO - ESPECIFICAÇÃO:ALHO PICADO COM ÓREGANO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTE DE 1KG. CONS-TITUIÇÃO MÍNIMA DE ALHO, ORÉGANO, GOMA XANTANA, ÁCIDO CÍTRICO, BENZOATO E SORBATO POTÁSSIO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90%(NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	375,00	375,00	1500,00	225,00	0,00	2475,00
7.3	(AMPLA)	COLORÍFICO - PACOTE COM 100G INVIOBADOS E LIVRES DE IMPUREZAS. PRODUTO À BASE DE URUCUM, PURO, SEM ADI-ÇÃO. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	112,00	112,00	600,00	7,00	0,00	831,00



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Nem nove tempos pra todas



		QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O MESMO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.								
7.4	(AMPLA)	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1KG, SEM IMPUREZAS. REGISTRO DO MI-NISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO 75697/75-MS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O MESMO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	375,00	375,00	750,00	150,00	0,00	1650,00	
7.5	(AMPLA)	TEMPERO COMPLETO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO	UNID	525,00	525,00	1500,00	150,00	0,00	2700,00	
7.6	(AMPLA)	VINAGRE DE ALCÓOL - FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDRO ALCOÓLICA ORIGINÁRIA DO ALCÓOL ETÍLICO. COR CARACTERÍSTICA COM A ORIGEM DOS COMPONENTES DA MATÉRIA-PRIMA E NUTRIENTES. AROMA ACÉTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 ? ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO.	UNID	300,00	300,00	900,00	150,00	0,00	1650,00	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUND.	EJA	AEE	QTDE. TOTAL
------	---------------	------	--------	------------	-------	-----	-----	-------------



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



8.1	(AMPLA)	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA, COM COMPOSIÇÃO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM 3 DIVISÓRIAS EM PACOTES DE 350G. REGISTRO DO M.S. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	3000,00	3000,00	15000,0 0	5250,0 0	750,00	27000,00
8.2	(AMPLA)	BISCOITO DOCE "TIPO MARIA": BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALADOS EM PACOTES DE 350 GRAMAS (3X1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RICO EM FERRO E VITAMINAS, ISENTO DE GORDURA TRANS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UNID	1500,00	1500,00	10500,0 0	1500,0 0	0,00	15000,00
8.3	(AMPLA)	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - SABOR LEITE OU CHOCOLATE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE PROLIEPILENO DE 300G INVIOLODO. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, SAL, LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE LEITE E GLÚTEN. COM TEXTURA LEVE. REGISTRADO NO M.S.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO	UNID	375,00	375,00	2250,00	0,00	0,00	3000,00

[Handwritten signatures and initials]



		INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.								
8.4	(AMPLA)	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE AMENDOIN: BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR AMENDOIN, EMBALADOS EM PACOTES DE 300 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, ISENTO DE GORDURA TRANS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNID	0,00	0,00	3000,00	0,00	0,00	3000,00	
8.5	(AMPLA)	BISCOITO DE BANANA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, BANANA, GORDURA DE PALMA, SAL, AMIDO DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO E CONSERVANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), EMBALADOS EM PACOTES DE 300G	UNID	750,00	750,00	6000,00	0,00	0,00	7500,00	
8.6	(AMPLA)	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM 3 DIVISÓRIAS EM PACOTES DE 350G.CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO,CREME VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR E SAL REFINADO. REGISTRO DO M.S. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE	UNID	3000,00	3000,00	15000,00	5250,00	750,00	27000,00	

[Handwritten signatures and marks]



8.7	(AMPLA)	BOLACHA MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PACOTE 350GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	187,00	187,00	750,00	0,00	75,00	1199,00
8.8	(AMPLA)	BISCOITO TIPO SEQUILHO ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 300G. TRADICIONAL OU COM SABOR.	UNID	750,00	750,00	6750,00	750,00	0,00	9000,00
3.9	(AMPLA)	MACARRÃO ESPAGUETE- A BASE DE SÊMOLA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.COM APARÊNCIA CLARA, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTE-RIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 400G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRI-CANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A	UNID	4500,00	4500,00	15000,00	2250,00	0,00	26250,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todas



		90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.								
8.10	(AMPLA)	PÃO TIPO - HOT DOG - PACOTE DE 600GR, DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EM PER-FEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO É PERMITIDO: PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO COM ODORES E SABOR DESA-GRADAVEL, PRESENÇA DE FUNGOS. NÃO SERÁ PERMITIDAS A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATU-REZA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 10 UNIDADES CADA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, VALIDADE MINIMA DE 05 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MARGARINA, LEITE EM PÓ, OVO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO. CONSERVADOR: PROPIONATO CÁLCIO.	UNID	750,00	750,00	1500,00	0,00	0,00	3000,00	

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUND.	EJA	AEE	QTDE. TOTAL
9.1	(AMPLA)	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PATINHO) - ESPECIFICAÇÃO: PATINHO MOÍDO. COR, AROMA E TEXTURA PRÓPRIAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO. A CARNE NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA, PEGAJOSA OU ESVERDEADA. PRODUTO DEVE POSSUIR NO MÁXIMO, 8% DE GORDURA. DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12°C A -18°C AO LOCAL DE ENTREGA.	KG	3000,00	3000,00	11250,00	750,00	0,00	18000,00

[Handwritten signatures and marks]



		REGISTRO NO SIE OU SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICA A VÁCUO CONTENDO DE 1 KG.							
9.2	(AMPLA)	CARNE MOÍDA DE PEIXE CONGELADA, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO EM PACOTE DE 500G.	KG	75,00	75,00	750,00	0,00	0,00	900,00
9.3	(AMPLA)	CARNE SUÍNA LOMBO-CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM PCT DE 1KG, INVIOLADOS, IN-TEGROS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM PRODUTOS COM COLORAÇÃO NATURAL. CARACTERÍSTICAS: SEM OSSO E COM TEOR DE GORDURA MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO, IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA O REGISTRO NO ÓRGÃO COM-PETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VI-GENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	KG	0,00	0,00	6000,00	0,00	0,00	6000,00
9.4	(AMPLA)	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO- CORTES ESPECIAIS DE FRANGO, IN NATURA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1KG.	KG	0,00	0,00	7500,00	0,00	0,00	7500,00
9.5	(AMPLA)	PEITO DE FRANGO - CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG (O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE	KG	3000,00	3000,00	15000,00	750,00	0,00	21750,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo para todos



		INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F). ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA LACRADA E IDENTIFICAÇÃO DO PESO TOTAL.VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.								
9.6	(AMPLA)	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO - ESPECIFICAÇÃO: EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO AGROTÓXICOS LEITOSOS E RESISTENTES E PESO LIQUIDO DE 1 LITRO, BEBIDA TIPO GELADO COMESTÍVEL, PERMITINDO O CONGELAMENTO E O DESCONGELAMENTO POSTERIOR SEM ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	1500,00	1500,00	4500,00	0,00	0,00	7500,00	
9.7	(AMPLA)	OVO DE GALINHA - TIPO MÉDIO (IGUAL OU SUPERIOR A 50G), BANDEJA COM 30 UNIDADES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E REGISTRO.	BDJA	375,00	375,00	1125,00	90,00	0,00	1965,00	

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUND.	EJA	AEE	QTDE. TOTAL
10.1	(AMPLA)	ABACAXI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	750,00	750,00	6000,00	0,00	0,00	7500,00
10.2	(AMPLA)	BATATA INGLESA- IN NATURA DE PRIMEIRA, LIVRE DE IMPUREZAS OU INSETOSE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	750,00	750,00	6000,00	75,00	0,00	7575,00
10.3	(AMPLA)	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO	KG	750,00	750,00	3000,00	0,00	0,00	4500,00



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



		GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.								
10.4	(AMPLA)	CEBOLA BRANCA- IN NATURA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 12/78 DA CNNPA.	KG	750,00	750,00	6000,00	75,00	0,00		7575,00
10.5	(AMPLA)	CENOURA - IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRES DE IMPUREZAS OU INSETOS E PROPRIOS PARA CONSUMO HUMANO.	KG	750,00	750,00	6000,00	75,00	0,00		7575,00
10.6	(AMPLA)	MAÇÃ - IN NATURA, VERMELHA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIRMES E COM BRILHO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	KG	375,00	375,00	0,00	0,00	0,00		750,00
10.7	(AMPLA)	LARANJA - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, FIRMES E COM BRILHO.	KG	750,00	750,00	6000,00	0,00	0,00		7500,00
10.8	(AMPLA)	MANGA TOMMY-IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	750,00	750,00	6000,00	0,00	0,00		7500,00

[Handwritten signatures and initials]



10.9	(AMPLA)	MELÃO-IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO E HIGIENIZADO, ASPECTO SENSORIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE INSETOS, BOLORES, ABAULAMENTOS, OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA.	KG	750,00	750,00	6000,00	0,00	0,00	7500,00
10.10	(AMPLA)	TOMATE-IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, PONTO DE MADURIDADE ADEQUADO AO CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS AO CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM EM CAIXOTES A GRANEL EM KG.	KG	375,00	375,00	1500,00	75,00	0,00	2325,00

B) CONDIÇÕES DE ENTREGA:

B.1. DO LOCAL DE ENTREGA: As entregas dos produtos deverão ser realizadas na sede da Secretaria ou em Local a ser definido pela contratante, no horário de expediente do órgão.

B.2. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

B.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES: Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 24 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.

A empresa notificada será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Tejuçuoca/CE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos gêneros alimentícios dentro dos parâmetros pactuados. Os veículos de transporte e distribuição dos alimentos se destinarão exclusivamente para essa finalidade.

B.4. PRAZO DE ENTREGA: Os Produtos deverão ser entregue dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento das ordens de compra.

BE

Roberto

[Handwritten mark]



C) REQUISITOS MÍNIMOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

CI) Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento;

CII) 3.1.1.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer falha, e se caso constatado alguma imperfeição, terão que executar os serviços novamente e a licitante será submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

CIII) 3.1.1.3. A unidade gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes neste termo.

CIV) 5.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

CV) 3.1.1.4. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

CVI) 3.1.1.5. A verificação da garantia da proposta será realizada durante o julgamento das propostas, após a etapa de propostas/lances.

CVII) 3.1.1.6. Para garantir o anonimato da disputa, os licitantes deverão realizar previamente o upload do documento comprovador do atendimento da exigência de garantia de proposta. Este documento será aberto e analisado apenas após a conclusão do julgamento das propostas.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CVII.1) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS e declaração de que não emprega menores.

CVII.2) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

III - Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

C.3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

II - Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante ou Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) ou Federal (Ministério da Saúde)



comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.

a) A licitante que, por força de lei, esteja dispensada da apresentação do Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento pelo Ministério da Agricultura ou declaração expedida por órgão oficial há, no máximo, três meses, informando que, em vistoria, constatou tratar-se somente de escritório, sem estocagem e/ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Estimativa das quantidades para a contratação, considerando a per capita por aluno e o cardápio desenvolvido pelo setor da merenda escolar da Secretaria de Educação de Tejuçuoca:

Considerando a relevância da merenda escolar para o desenvolvimento físico e intelectual dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Tejuçuoca, bem como a diversidade das modalidades de ensino atendidas, a estimativa das quantidades para a contratação dos gêneros alimentícios é fundamental para assegurar uma oferta abrangente e qualitativa.

Com um total de 4.410 alunos beneficiados, a distribuição se estende por diversas modalidades, incluindo creche, pré-escolar, ensino fundamental, atendimento especializado e educação de jovens e adultos. A análise detalhada das quantidades levou em consideração as peculiaridades de cada grupo, como os 1.800 alunos em tempo integral, que recebem três refeições diárias.

A metodologia adotada para estimativa das quantidades baseou-se na per capita por aluno, considerando o cardápio elaborado pelo setor da merenda escolar da Secretaria de Educação de Tejuçuoca. Esse cardápio, desenvolvido pelo nutricionista responsável, contempla as necessidades nutricionais específicas de cada faixa etária e modalidade de ensino, garantindo uma alimentação balanceada e adequada.

O levantamento de valores, seguindo o protocolo administrativo estabelecido, foi conduzido pelo setor de Compras e Serviços, que se incumbiu de seguir rigorosamente as diretrizes específicas para garantir médias adequadas ao contexto local. O mapa de preços gerado, integrado ao estudo técnico preliminar, servirá como instrumento orientador para definir os limites de despesas durante o processo licitatório, proporcionando uma referência sólida para o julgamento do certame.

Dessa forma, a justificativa respalda a necessidade e a relevância de investir recursos substanciais na aquisição de gêneros alimentícios, garantindo não apenas a quantidade necessária, mas também a qualidade e a variedade essenciais para proporcionar uma merenda escolar nutritiva e balanceada

[Handwritten signatures]



para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino de Tejuçuoca. A estimativa considera a per capita por aluno e o cardápio especializado, assegurando a eficácia do processo de aquisição.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Considerando as demandas identificadas nesta análise, a resolução eficaz dessas necessidades requer a contratação de uma empresa especializada cuja área de atuação esteja alinhada com o escopo pretendido.

Procedemos à análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, consultando diferentes editais com o propósito de identificar eventuais metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem oferecer um melhor atendimento às exigências da Administração. Não foram identificadas variações substanciais na execução do objeto, destacando-se que as diferenças observadas residem na modalidade de licitação aplicada, conforme as normativas vigentes.

Desta forma, a aquisição dos materiais delineados no presente Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como um item frequentemente adquirido por órgãos públicos em todas as suas instâncias. Nesse contexto, verifica-se uma extensa gama de empresas qualificadas e prontas para fornecer os materiais em questão, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos no presente documento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Comissão de Compras, designadas especificamente a este fim.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 28 de 27 de dezembro de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo ao setor de Compras e Serviços, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços ou orçamento de preços(anexo ao presente estudo), apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

Por fim, estima-se a despesa (em valor total estimado) em R\$ 6.232.427,70 (Seis milhões duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), conforme tabela abaixo:



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



LOTE 01						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE. TOTAL	VR UNT	TOTAL
1.1	(COTA)	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG.LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESEN-TAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	5375,00	R\$ 6,16	R\$ 33.110,00
1.2	(COTA)	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 400G. CONSTITUI-ÇÃO MÍNIMA DE AÇUCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINA B1, B2, B12, FERRO, CÁLCIO, SEM GORDURA TRANS. REGISTRO NO M.S. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	3550,00	R\$ 10,20	R\$ 36.210,00
1.3	(COTA)	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DE 65 A 80 ML, COM TAMPA.	UNID	21,00	R\$ 13,23	R\$ 277,83
1.4	(COTA)	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA DE 200G. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	500,00	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo para todos



1.5	(COTA)	ARROZ BRANCO DE 1ª - POLIDO E EMBALADO EM PACOTE DE 1KG INVIOLADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CÉNTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	7500,00	R\$ 8,69	R\$ 65.175,00
1.6	(COTA)	ARROZ PARBOILIZADO DE 1ª- POLIDO E EMBALADO EM PACOTE DE 1KG INVIOLADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CÉNTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	4750,00	R\$ 8,85	R\$ 42.037,50
1.7	(COTA)	AVEIA EM FLOCOS - PACOTE COM 165G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	375,00	R\$ 6,99	R\$ 2.621,25
1.8	(COTA)	CAFÉ PÓ TORRADO E MOÍDO- EMPACOTADO À VÁCUO PURO. EMBALAGEM DE 250G COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. DEVE TER O SELO DE PUREZA DA ABIC. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UNID	500,00	R\$ 16,52	R\$ 8.260,00
1.9	(COTA)	FARINHA DE MILHO-PRÉ-COZIDA, DE BOA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, SEM PRESENÇA DE GRUMOS, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	UNID	5625,00	R\$ 2,42	R\$ 13.612,50



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



1.10	(COTA)	FARINHA LÁCTEA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AROMATIZANTES. OPCIONAL: OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS NO RÓTULO. ISENTO: CONSERVADORES E QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE DESCARACTERIZAM O PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ALUMINIZADO, POTE PLÁSTICO OU LATA. SACHÊ: 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	500,00	R\$ 10,44	R\$ 5.220,00
1.11	(COTA)	FEIJÃO DE CORDA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, ÍNTEGRO, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	1750,00	R\$ 9,76	R\$ 17.080,00
1.12	(COTA)	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS IN-TEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, SEM PRE-SENÇA DE GRÃOS MOFADOS OU QUEBRADOS, CARUNCHA-DOS E TORRADOS; AUSÊNCIA DE QUALQUER OUTRA CARAC-TERÍSTICA NÃO ESPECÍFICA DO PRODUTO E DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG, FARDOS DE 20 A 30KG, TRANSPARENTE, RESISTENTE, REFORÇADA E ÍNTEGRA. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	250,00	R\$ 11,72	R\$ 2.930,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 - Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov

Roberto

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo para todos



1.13	(COTA)	FARINHA DE MANDIOCA- QUEBRADINHA TIPO 1, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MI-CROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COM-PROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	250,00	R\$ 7,49	R\$ 1.872,50
1.14	(COTA)	LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G REFIL, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO AO CONSUMO HUMANO, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. O PRODUTO AO SER E CONSTITUÍDO CONFORME INDICAÇÃO NA ROTULAGEM DEVERÁ SATISFAZER AOS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL, CONTENDO ALÉM DOS MACRONUTRIENTES (CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E GORDURAS). CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UNID	10750,00	R\$ 11,03	R\$ 118.572,50

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov

Albano

BR

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Uma nova sempre para todos



1.15	(COTA)	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS (A, B1, B2, B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, PP), FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO, MANGANÉS. O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHA DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E NEM APRESENTAR CARUNCHO, MOFO E OUTROS FATORES QUE O - ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS (A, B1, B2, B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, PP), FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO, MANGANÉS. O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHA DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E NEM APRESENTAR CARUNCHO, MOFO E OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. O LEITE NÃO DEVERÁ TER GLÚTEN. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) E NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DEVE TER O CARIMBO DO SIF OU SIE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ ALUMINIZADO DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL CONTENDO 10KG.	UNID	2500,00	R\$ 31,45	R\$	78.625,00
1.16	(COTA)	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - ALIMENTO ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM EM PACOTE DE 200G A 380G, INTEGRA, RESISTENTE, FECHADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	125,00	R\$ 27,30	R\$	3,412,50

R. Mamede Rodrigues Teixeira, n° 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



1.17	(COTA)	LEITE DE SOJA EM PÓ - ALIMENTO ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO APLV, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM EM LATA DE 200G A 380G, INTEGRAL, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SEM ABAULAMENTO. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	125,00	R\$ 43,52	R\$ 5.440,00
1.18	(COTA)	MILHO DE PIPOCA - GRUPO: DURO. CLASSE: AMARELO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁ-XIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CON-TENDO 500G DO PRODUTO.	UNID	376,00	R\$ 5,44	R\$ 2.045,44
1.19	(COTA)	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA-EM GRÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1450,00	R\$ 6,92	R\$ 10.034,00
1.20	(COTA)	SARDINHA- CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL. PRODUTO ENLATADO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO MEDIANTE LACRE. PRODUTO ESTERILIZADO. ALIMENTO POUCO ÁCIDO. EMBALAGEM DE 125G. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF.	UNID	1375,00	R\$ 6,93	R\$ 9.528,75

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Não tem tempo pra todos



TOTAL LOTE 01 R\$ **459.284,77**

LOTE 02						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE. TOTAL	VR UNT	TOTAL
2.1	(COTA)	ÓLEO DE SOJA REFINADO- SEM COLESTEROL, RICO EM VI-TAMINAS, ANTIOXIDANTES, ÁCIDO CÍTRICO E TBHQ, EMBALA-GEM PET COM 900ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	1225,00	R\$ 14,62	R\$ 17.909,50
2.2	(COTA)	TEMPERO PURO ALHO - ESPECIFICAÇÃO:ALHO PICADO COM ÓREGANO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTE DE 1KG. CONS-TITUIÇÃO MÍNIMA DE ALHO, ORÉGANO, GOMA XANTANA, ÁCIDO CÍTRICO, BENZOATO E SORBATO POTÁSSIO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90%(NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	825,00	R\$ 25,01	R\$ 20.633,25
2.3	(COTA)	COLORÍFICO - PACOTE COM 100G INVOLADOS E LIVRES DE IMPUREZAS. PRODUTO À BASE DE URUCUM, PURO, SEM ADIÇÃO. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O MESMO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	279,00	R\$ 15,27	R\$ 4.260,33
2.4	(COTA)	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1KG, SEM IMPUREZAS.REGISTRO DO MI-NISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO 75697/75-MS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O MESMO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALI-DADE.	KG	550,00	R\$ 1,71	R\$ 940,50
2.5	(COTA)	TEMPERO COMPLETO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO	UNID	900,00	R\$ 3,59	R\$ 3.231,00

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo para todos



2.6	(COTA)	VINAGRE DE ÁLCOOL - FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDRO ALCOÓLICA ORIGINÁRIA DO ÁLCOOL ETÍLICO. COR CARACTERÍSTICA COM A ORIGEM DOS COMPONENTES DA MATÉRIA-PRIMA E NUTRIENTES. AROMA ACÉTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 ? ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO.	UNID	550,00	R\$	2,73	R\$	1.501,50
TOTAL LOTE 02							R\$	48.476,08

LOTE 03

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE. TOTAL	P.UNT	TOTAL
3.1	(COTA)	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA, COM COMPOSIÇÃO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM 3 DIVISÓRIAS EM PACOTES DE 350G. REGISTRO DO M.S. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	9000,00	R\$ 6,30	R\$ 56.700,00
3.2	(COTA)	BISCOITO DOCE "TIPO MARIA": BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALADOS EM PACOTES DE 350 GRAMAS (3X1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RICO EM FERRO E VITAMINAS, ISENTO DE GORDURA TRANS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UNID	5000,00	R\$ 6,26	R\$ 31.300,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pro todas



3.3	(COTA)	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - SABOR LEITE OU CHOCOLATE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE PROLIEPILENO DE 300G INVIOLADO. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, SAL, LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE LEITE E GLÚTEN. COM TEXTURA LEVE. REGISTRADO NO M.S.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	1000,00	R\$ 6,07	R\$ 6.070,00
3.4	(COTA)	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE AMENDOIN: BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR AMENDOIN, EMBALADOS EM PACOTES DE 300 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, ISENTO DE GORDURA TRANS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNID	1000,00	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
3.5	(COTA)	BISCOITO DE BANANA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, BANANA, GORDURA DE PALMA, SAL, AMIDO DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO E CONSERVANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), EMBALADOS EM PACOTES DE 300G	UNID	2500,00	R\$ 9,35	R\$ 23.375,00
3.6	(COTA)	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM 3 DIVISÓRIAS EM PACOTES DE 350G.CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO,CREME VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR E SAL REFINADO. REGISTRO DO M.S. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE	UNID	9000,00	R\$ 6,12	R\$ 55.080,00

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo para todos



3.7	(COTA)	BOLACHA MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PACOTE 350GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	401,00	R\$ 15,61	R\$	6.259,61
3.8	(COTA)	BISCOITO TIPO SEQUILHO ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE: ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 300G. TRADICIONAL OU COM SABOR.	UNID	3000,00	R\$ 24,88	R\$	74.640,00
3.9	(COTA)	MACARRÃO ESPAGUETE- À BASE DE SÊMOLA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.COM APARÊNCIA CLARA, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTE-RIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 400G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRI-CANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	8750,00	R\$ 4,40	R\$	38.500,00

Albasia
EL
[Signature]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



3.10	(COTA)	PÃO TIPO - HOT DOG - PACOTE DE 600GR, DE PRIMEIRA QUA-LIDADE ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EM PER-FEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO É PERMITIDO: PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO COM ODORES E SABOR DESA-GRADAVEL, PRESENÇA DE FUNGOS. NÃO SERÁ PERMITIDAS A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATU-REZA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 10 UNIDADES CADA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, VALIDADE MINIMA DE 05 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. INGRE-DIENTES: FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MARGARINA, LEITE EM PÓ, OVO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO. CONSERVADOR: PROPIONATO CÁLCIO.	UNID	1000,00	R\$ 10,32	R\$ 10.320,00
TOTAL LOTE 03						R\$ 308.194,61

LOTE 04						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE. TOTAL	P.UNT	TOTAL
4.1	(COTA)	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PATINHO) - ESPECIFICAÇÃO: PATINHO MOÍDO. COR, AROMA E TEXTURA PRÓPRIAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO. A CARNE NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA, PEGAJOSA OU ESVERDEADA. PRODUTO DEVE POSSUIR NO MÁXIMO, 8% DE GORDURA. DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12°C A -18°C AO LOCAL DE ENTREGA. REGISTRO NO SIE OU SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICA A VÁCUO CONTENDO DE 1 KG.	KG	6000,00	R\$ 32,40	R\$ 194.400,00
4.2	(COTA)	CARNE MOÍDA DE PEIXE CONGELADA, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO EM PACOTE DE 500G.	KG	300,00	R\$ 28,56	R\$ 8.568,00



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



4.3	(COTA)	CARNE SUÍNA LOMBO-CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM PCT DE 1KG, INVOLADOS, IN-TEGROS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM PRODUTOS COM COLORAÇÃO NATURAL. CARACTERÍSTICAS: SEM OSSO E COM TEOR DE GORDURA MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO, IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VI-GENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	KG	2000,00	R\$ 47,60	R\$ 95.200,00
4.4	(COTA)	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO- CORTES ESPECIAIS DE FRANGO, IN NATURA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1KG.	KG	2500,00	R\$ 17,44	R\$ 43.600,00
4.5	(COTA)	PEITO DE FRANGO - CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG (O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F). ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA LACRADA E IDENTIFICAÇÃO DO PESO TOTAL.VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	7250,00	R\$ 23,02	R\$ 166.895,00
4.6	(COTA)	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO - ESPECIFICAÇÃO: EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO AGROTÓXICOS LEITOSOS E RESISTENTES E PESO LIQUIDO DE 1 LITRO, BEBIDA TIPO GELADO COMESTÍVEL, PERMITINDO O CONGELAMENTO E O DESCONGELAMENTO POSTERIOR SEM ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	2500,00	R\$ 14,96	R\$ 37.400,00

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten mark



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo para todos



4.7	(COTA)	OVO DE GALINHA - TIPO MÉDIO (IGUAL OU SUPERIOR A 50G), BANDEJA COM 30 UNIDADES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E REGISTRO.	BDJA	655,00	R\$ 34,48	R\$ 22.584,40
TOTAL LOTE 04						R\$ 568.647,40

LOTE 05

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE. TOTAL	P.UNT	TOTAL
5.1	(COTA)	ABACAXI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2500,00	R\$ 14,43	R\$ 36.075,00
5.2	(COTA)	BATATA INGLESA- IN NATURA DE PRIMEIRA, LIVRE DE IMPUREZAS OU INSETOSE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	2525,00	R\$ 10,16	R\$ 25.654,00
5.3	(COTA)	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1500,00	R\$ 7,10	R\$ 10.650,00
5.4	(COTA)	CEBOLA BRANCA- IN NATURA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 12/78 DA CNNPA.	KG	2525,00	R\$ 6,03	R\$ 15.225,75
5.5	(COTA)	CENOURA - IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRES DE IMPUREZAS OU INSETOS E PROPRIOS PARA CONSUMO HUMANO.	KG	2525,00	R\$ 8,04	R\$ 20.301,00

Handwritten signature
Handwritten initials



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Não tem tempo pra todos



5.6	(COTA)	MAÇÃ - IN NATURA, VERMELHA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIRMES E COM BRILHO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	KG	250,00	R\$ 18,54	R\$ 4.635,00
5.7	(COTA)	LARANJA - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, FIRMES E COM BRILHO.	KG	2500,00	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00
5.8	(COTA)	MANGA TOMMY-IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	2500,00	R\$ 6,04	R\$ 15.100,00
5.9	(COTA)	MELÃO-IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO E HIGIENIZADO, ASPECTO SENSORIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE INSETOS, BOLORES, ABAULAMENTOS, OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA,	KG	2500,00	R\$ 7,32	R\$ 18.300,00
5.10	(COTA)	TOMATE-IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, PONTO DE MATURIDADE ADEQUADO AO CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS AO CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM EM CAIXOTES A GRANEL EM KG.	KG	775,00	R\$ 8,22	R\$ 6.370,50
TOTAL LOTE 05						R\$ 173.561,25
TOTAL LOTES EXCLUSIVO ME/EPP						R\$ 1.558.164,11

AMPLA

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE. TOTAL	P.UNT	TOTAL
------	---------------	------	-------------	-------	-------

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



6.1	(AMPLA)	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG.LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESEN-TAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	16125,00	R\$ 6,16	R\$ 99.330,00
6.2	(AMPLA)	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 400G. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA DE AÇUCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINA B1, B2, B12, FERRO, CÁLCIO, SEM GORDURA TRANS. REGISTRO NO M.S. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	10650,00	R\$ 10,20	R\$ 108.630,00
6.3	(AMPLA)	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DE 65 A 80 ML, COM TAMPA.	UNID	59,00	R\$ 13,23	R\$ 780,57
6.4	(AMPLA)	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA DE 200G. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	1500,00	R\$ 6,44	R\$ 9.660,00
6.5	(AMPLA)	ARROZ BRANCO DE 1ª - POLIDO E EMBALADO EM PACOTE DE 1KG INVIOLADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	22500,00	R\$ 8,69	R\$ 195.525,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 - Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



6.6	(AMPLA)	ARROZ PARBOILIZADO DE 1ª- POLIDO E EMBALADO EM PACOTE DE 1KG INVIOLADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	14250,00	R\$ 8,85	R\$ 126.112,50
6.7	(AMPLA)	AVEIA EM FLOCOS - PACOTE COM 165G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	1125,00	R\$ 6,99	R\$ 7.863,75
6.8	(AMPLA)	CAFÉ PÓ TORRADO E MOÍDO- EMPACOTADO À VÁCUO PURO. EMBALAGEM DE 250G COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. DEVE TER O SELO DE PUREZA DA ABIC. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UNID	1500,00	R\$ 16,52	R\$ 24.780,00
6.9	(AMPLA)	FARINHA DE MILHO-PRÉ-COZIDA, DE BOA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, SEM PRESENÇA DE GRUMOS, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	UNID	16875,00	R\$ 2,42	R\$ 40.837,50



6.10	(AMPLA)	FARINHA LÁCTEA – FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AROMATIZANTES. OPCIONAL: OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS NO RÓTULO. ISENTO: CONSERVADORES E QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE DESCARACTERIZAM O PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ALUMINIZADO, POTE PLÁSTICO OU LATA. SACHÊ: 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1500,00	R\$ 10,44	R\$ 15.660,00
6.11	(AMPLA)	FEIJÃO DE CORDA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, ÍNTEGRO, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	5250,00	R\$ 9,76	R\$ 51.240,00
6.12	(AMPLA)	FEIJÃO PRETO – TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS IN-TEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, SEM PRE-SENÇA DE GRÃOS MOFADOS OU QUEBRADOS, CARUNCHA-DOS E TORRADOS; AUSÊNCIA DE QUALQUER OUTRA CARAC-TERÍSTICA NÃO ESPECÍFICA DO PRODUTO E DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG, FARDOS DE 20 A 30KG, TRANSPARENTE, RESISTENTE, REFORÇADA E ÍNTEGRA. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	750,00	R\$ 11,72	R\$ 8.790,00



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



6.13	(AMPLA)	FARINHA DE MANDIOCA- QUEBRADINHA TIPO 1, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MI-CRORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COM-PROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	750,00	R\$ 7,49	R\$	5.617,50
6.14	(AMPLA)	LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G REFIL, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO AO CONSUMO HUMANO, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. O PRODUTO AO SER E CONSTITUÍDO CONFORME INDICAÇÃO NA ROTULAGEM DEVERÁ SATISFAZER AOS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL, CONTENDO ALÉM DOS MACRONUTRIENTES (CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E GORDURAS), CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UNID	32250,00	R\$ 11,03	R\$	355.717,50



6.15	(AMPLA)	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS (A, B1, B2, B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, PP), FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO, MANGANÊS. O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHA DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E NEM APRESENTAR CARUNCHO, MOFO E OUTROS FATORES QUE O - ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS (A, B1, B2, B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, PP), FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO, MANGANÊS. O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHA DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E NEM APRESENTAR CARUNCHO, MOFO E OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. O LEITE NÃO DEVERÁ TER GLÚTEN. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) E NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DEVE TER O CARIMBO DO SIF OU SIE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ ALUMINIZADO DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL CONTENDO 10KG.	UNID	7500,00	R\$ 31,45	R\$ 235.875,00
6.16	(AMPLA)	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - ALIMENTO ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM EM PACOTE DE 200G A 380G, INTEGRAL, RESISTENTE, FECHADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	375,00	R\$ 27,30	R\$ 10.237,50



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



6.17	(AMPLA)	LEITE DE SOJA EM PÓ - ALIMENTO ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO APLV, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM EM LATA DE 200G A 380G, INTEGRAL, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SEM ABAULAMENTO. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	375,00	R\$ 43,52	R\$	16.320,00
6.18	(AMPLA)	MILHO DE PIPOCA - GRUPO: DURO. CLASSE: AMARELO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁ-XIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CON-TENDO 500G DO PRODUTO.	UNID	1124,00	R\$ 5,44	R\$	6.114,56
6.19	(AMPLA)	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA-EM GRÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	4350,00	R\$ 6,92	R\$	30.102,00
6.20	(AMPLA)	SARDINHA- CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL. PRODUTO ENLATADO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO MEDIANTE LACRE. PRODUTO ESTERILIZADO. ALIMENTO POUCO ÁCIDO. EMBALAGEM DE 125G. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF.	UNID	4125,00	R\$ 6,93	R\$	28.586,25

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



TOTAL LOTE 06 R\$ 1.377.779,63

LOTE 07						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE. TOTAL	P.UNT	TOTAL
7.1	(AMPLA)	ÓLEO DE SOJA REFINADO- SEM COLESTEROL, RICO EM VI-TAMINAS, ANTIOXIDANTES, ÁCIDO CÍTRICO E TBHQ, EMBALA-GEM PET COM 900ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	3675,00	R\$ 14,62	R\$ 53.728,50
7.2	(AMPLA)	TEMPERO PURO ALHO - ESPECIFICAÇÃO:ALHO PICADO COM ÓREGANO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTE DE 1KG. CONS-TITUIÇÃO MÍNIMA DE ALHO, ORÉGANO, GOMA XANTANA, ÁCIDO CÍTRICO, BENZOATO E SORBATO POTÁSSIO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90%(NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	2475,00	R\$ 25,01	R\$ 61.899,75
7.3	(AMPLA)	COLORÍFICO - PACOTE COM 100G INVIOLADOS E LIVRES DE IMPUREZAS, PRODUTO À BASE DE URUCUM, PURO, SEM ADIÇÃO. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O MESMO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	831,00	R\$ 15,27	R\$ 12.689,37
7.4	(AMPLA)	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1KG, SEM IMPUREZAS.REGISTRO DO MI-NISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO 75697/75-MS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O MESMO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALI-DADE.	KG	1650,00	R\$ 1,71	R\$ 2.821,50

Assinado
[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todas



7.5	(AMPLA)	TEMPERO COMPLETO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO	UNID	2700,00	R\$ 3,59	R\$ 9.693,00
7.6	(AMPLA)	VINAGRE DE ÁLCOOL - FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDRO ALCOÓLICA ORIGINÁRIA DO ÁLCOOL ETÍLICO. COR CARACTERÍSTICA COM A ORIGEM DOS COMPONENTES DA MATÉRIA-PRIMA E NUTRIENTES. AROMA ACÉTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 ? ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO.	UNID	1650,00	R\$ 2,73	R\$ 4.504,50
TOTAL LOTE 07						R\$ 145.336,62

LOTE 08

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE. TOTAL	P.UNT	TOTAL
8.1	(AMPLA)	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA, COM COMPOSIÇÃO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM 3 DIVISÓRIAS EM PACOTES DE 350G. REGISTRO DO M.S. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	27000,00	R\$ 6,30	R\$ 170.100,00

Handwritten signature

Handwritten initials



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



8.2	(AMPLA)	BISCOITO DOCE "TIPO MARIA": BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALADOS EM PACOTES DE 350 GRAMAS (3X1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RICO EM FERRO E VITAMINAS, ISENTO DE GORDURA TRANS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UNID	15000,00	R\$ 6,26	R\$ 93.900,00
8.3	(AMPLA)	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - SABOR LEITE OU CHOCOLATE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE PROLIEPILENO DE 300G INVOLADO. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, SAL, LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE LEITE E GLÚTEN. COM TEXTURA LEVE. REGISTRADO NO M.S.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	3000,00	R\$ 6,07	R\$ 18.210,00
8.4	(AMPLA)	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE AMENDOIN: BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR AMENDOIN, EMBALADOS EM PACOTES DE 300 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, ISENTO DE GORDURA TRANS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNID	3000,00	R\$ 5,95	R\$ 17.850,00
8.5	(AMPLA)	BISCOITO DE BANANA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, BANANA, GORDURA DE PALMA, SAL, AMIDO DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO E CONSERVANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), EMBALADOS EM PACOTES DE 300G	UNID	7500,00	R\$ 9,35	R\$ 70.125,00

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pro todos



8.6	(AMPLA)	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM 3 DIVISÓRIAS EM PACOTES DE 350G.CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO,CREME VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR E SAL REFINADO. REGISTRO DO M.S. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CÉNTO) DO PRAZO DE VALIDADE	UNID	27000,00	R\$ 6,12	R\$ 165.240,00
8.7	(AMPLA)	BOLACHA MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PACOTE 350GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	1199,00	R\$ 15,61	R\$ 18.716,39
8.8	(AMPLA)	BISCOITO TIPO SEQUILHO ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE: ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 300G. TRADICIONAL OU COM SABOR.	UNID	9000,00	R\$ 24,88	R\$ 223.920,00

Tejuçuoca

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Viver novo tempo pra todos



8.9	(AMPLA)	MACARRÃO ESPAGUETE- À BASE DE SÊMOLA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.COM APARÊNCIA CLARA, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTE-RIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 400G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRI-CANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	26250,00	R\$ 4,40	R\$ 115.500,00
8.10	(AMPLA)	PÃO TIPO - HOT DOG - PACOTE DE 600GR, DE PRIMEIRA QUA-LIDADE ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EM PER-FEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO É PERMITIDO: PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO COM ODORES E SABOR DESA-GRADAVEL, PRESENÇA DE FUNGOS. NÃO SERÁ PERMITIDAS A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATU-REZA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 10 UNIDADES CADA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, VALIDADE MINIMA DE 05 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. INGRE-DIENTES: FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MARGARINA, LEITE EM PÓ, OVO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO. CONSERVADOR: PROPIONATO CÁLCIO.	UNID	3000,00	R\$ 10,32	R\$ 30.960,00
TOTAL LOTE 08						R\$ 924.521,39

LOTE 09						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE. TOTAL	P.UNT	TOTAL

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pro todas



9.1	(AMPLA)	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PATINHO) - ESPECIFICAÇÃO: PATINHO MOÍDO. COR, AROMA E TEXTURA PRÓPRIAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO. A CARNE NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA, PEGAJOSA OU ESVERDEADA. PRODUTO DEVE POSSUIR NO MÁXIMO, 8% DE GORDURA. DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12°C A -18°C AO LOCAL DE ENTREGA. REGISTRO NO SIE OU SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICA A VÁCUO CONTENDO DE 1 KG.	KG	18000,00	R\$ 32,40	R\$ 583.200,00
9.2	(AMPLA)	CARNE MOÍDA DE PEIXE CONGELADA, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO EM PACOTE DE 500G.	KG	900,00	R\$ 28,56	R\$ 25.704,00
9.3	(AMPLA)	CARNE SUÍNA LOMBO-CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM PCT DE 1KG, INVIOLADOS, IN-TEGROS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM PRODUTOS COM COLORAÇÃO NATURAL. CARACTERÍSTICAS: SEM OSSO E COM TEOR DE GORDURA MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOUR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO, IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VI-GENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	KG	6000,00	R\$ 47,60	R\$ 285.600,00
9.4	(AMPLA)	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO- CORTES ESPECIAIS DE FRANGO, IN NATURA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1KG.	KG	7500,00	R\$ 17,44	R\$ 130.800,00

Tejuçuoca

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



9.5	(AMPLA)	PEITO DE FRANGO - CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG (O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F). ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA LACRADA E IDENTIFICAÇÃO DO PESO TOTAL.VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	21750,00	R\$ 23,02	R\$ 500.685,00
9.6	(AMPLA)	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO - ESPECIFICAÇÃO: EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO AGROTÓXICOS LEITOSOS E RESISTENTES E PESO LIQUIDO DE 1 LITRO, BEBIDA TIPO GELADO COMESTÍVEL, PERMITINDO O CONGELAMENTO E O DESCONGELAMENTO POSTERIOR SEM ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	7500,00	R\$ 14,96	R\$ 112.200,00
9.7	(AMPLA)	OVO DE GALINHA - TIPO MÉDIO (IGUAL OU SUPERIOR A 50G), BANDEJA COM 30 UNIDADES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E REGISTRO.	BDJA	1965,00	R\$ 34,48	R\$ 67.753,20
TOTAL LOTE 09						R\$ 1.705.942,20

LOTE 10						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE. TOTAL	P.UNT	TOTAL
10.1	(AMPLA)	ABACAXI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	7500,00	R\$ 14,43	R\$ 108.225,00
10.2	(AMPLA)	BATATA INGLESA- IN NATURA DE PRIMEIRA, LIVRE DE IMPUREZAS OU INSETOSE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	7575,00	R\$ 10,16	R\$ 76.962,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



10.3	(AMPLA)	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	4500,00	R\$ 7,10	R\$ 31.950,00
10.4	(AMPLA)	CEBOLA BRANCA- IN NATURA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 12/78 DA CNNPA.	KG	7575,00	R\$ 6,03	R\$ 45.677,25
10.5	(AMPLA)	CENOURA - IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRES DE IMPUREZAS OU INSETOS E PROPRIOS PARA CONSUMO HUMANO.	KG	7575,00	R\$ 8,04	R\$ 60.903,00
10.6	(AMPLA)	MAÇÃ - IN NATURA, VERMELHA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIRMES E COM BRILHO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	KG	750,00	R\$ 18,54	R\$ 13.905,00
10.7	(AMPLA)	LARANJA - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, FIRMES E COM BRILHO.	KG	7500,00	R\$ 8,50	R\$ 63.750,00
10.8	(AMPLA)	MANGA TOMMY-IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	7500,00	R\$ 6,04	R\$ 45.300,00
10.9	(AMPLA)	MELÃO-IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO E HIGIENIZADO, ASPECTO SENSORIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE INSETOS, BOLORES, ABAULAMENTOS, OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA.	KG	7500,00	R\$ 7,32	R\$ 54.900,00

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



10.10	(AMPLA)	TOMATE-IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, PONTO DE MATURIDADE ADEQUADO AO CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS AO CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM EM CAIXOTES A GRANEL EM KG.	KG	2325,00	R\$ 8,22	R\$	19.111,50
TOTAL LOTE 10						R\$	520.683,75
TOTAL LOTES AMPLA						R\$	4.674.263,59
TOTAL						R\$	6.232.427,70

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

7.1 SOLUÇÃO ADOTADA

MODALIDADE	Pregão Eletrônico para Registro de Preços
TIPO	Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Por Grupo
MODO DE DISPUTA	Aberto/Fechado
FORMA DE FORNECIMENTO	De forma fracionada, conforme demanda.

7.2 JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHIDO.

Quanto à divisão técnica dos grupos os itens foram reunidos em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as secretarias solicitantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Grupo.

No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (grupo) do objeto licitado, dessa forma na divisão por grupo do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Bebasifa
BR



7.3 JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS.

O modelo de registro de preços foi escolhido por proporcionar flexibilidade, visto que as quantidades necessárias de merenda escolar podem variar ao longo do tempo. A modalidade de registro permite ajustes conforme a demanda, atendendo ao disposto no Artigo 3º do Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

A opção pela contratação por meio de registro de preços busca eficiência financeira, otimizando recursos públicos. Além disso, a transparência é assegurada, promovendo a conformidade com as normativas legais vigentes, contribuindo para uma gestão pública responsável e alinhada com o interesse público.

Em resumo, a descrição da necessidade da contratação destaca a importância estratégica dessa ação para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, promovendo eficiência, transparência e garantindo o fornecimento contínuo de alimentos e materiais essenciais para as atividades governamentais de Tejuçuoca/CE.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O parcelamento do presente objeto se demonstra viável haja vista que a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado, tratando-se de itens os quais possuem necessidade frequente para o consumo.

Importa frisar que o art. 40º da Lei Federal n.º 14.133/21 destacou tal possibilidade, consoante as seguintes disposições:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Deste modo, o parcelamento é viável haja vista as demandas frequentes, contudo, em períodos diversos. Por sua vez, torna-se economicamente vantajoso que seja realizado nesse formato, posto que as compras são realizadas de acordo com a realidade momentânea do órgão, sem que seja necessário a formação de estoque, conservação, guarda, dentre outros fatores os quais implicam em gastos pela Administração ou na majoração final do preço contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



Os objetivos almejados por meio das aquisições propostas são os seguintes:

Eficácia: Garantir o atendimento pleno de todas as demandas relacionadas à aquisição de merenda escolar, contribuindo para o suporte eficaz das atividades finalísticas do órgão.

Eficiência: Assegurar a continuidade e manutenção adequada dos materiais em questão dentro desta Secretaria, promovendo o uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Princípio da Economicidade: Buscar, por meio da Aquisição de Merenda Escolar, a obtenção da melhor relação custobenefício possível. Esta meta visa maximizar a eficiência nos recursos financeiros, econômicos e administrativos disponíveis, possibilitando a realização de aquisições de maneira ágil, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do registro de preços.

A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência e atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envolvidos a relação contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

A aquisição de Merenda Escolar destinados a Secretaria Municipal de Educação de Tejuçuoca/CE está interligada de forma correlata e interdependente com a obtenção de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP 13 kg's) e Vasílamas de Botijão de 13 kg's. Essa conexão estratégica, devidamente considerada no Plano de Contratação Anual, evidencia a importância do fornecimento contínuo de GLP para o preparo de alimentos, assegurando o funcionamento adequado das cozinhas e refeitórios. Essa integração visa otimizar recursos, garantir eficiência operacional e atender satisfatoriamente às demandas das diversas unidades administrativas, conforme delineado no planejamento anual de contratações.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

Albasila
[Handwritten signatures]



Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente estudo mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. JUSTIFICATIVAS:

a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo:

O fornecimento contínuo de merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação é essencial, impactando positivamente no desempenho acadêmico e no desenvolvimento integral dos alunos.

Além disso, atende às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), representando um investimento no presente e no futuro da comunidade escolar, contribuindo para um ambiente propício ao aprendizado e formação de cidadãos saudáveis e educados.

Portanto, o compromisso com o fornecimento contínuo de merenda escolar representa um investimento no presente e no futuro da comunidade escolar de Tejuçuoca/CE, proporcionando um ambiente propício ao aprendizado, ao crescimento saudável e à construção de uma sociedade mais justa e educada.

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas. Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração.

d) Justificativa quanto as amostras

A avaliação de amostras é uma das alternativas de que dispõe o gestor para assegurar a eficácia da contratação, pois, através dessa fase, é propiciado ao gestor o contato inicial com o produto/serviço a ser ofertado após a celebração do contrato. É através dessa fase que o gestor poderá proceder a uma avaliação do produto ou a uma série de testes, no intuito de verificar o atendimento do item



cotado aos requisitos de qualidade, desempenho e, ainda, a especificação detalhada do objeto correspondente.

A exigência de amostras para avaliação, quando eficaz, poderia constituir-se em ganho de eficiência às compras do município, posto que permite a avaliação mais apurada e a verificação tangível dos produtos/serviços a serem ofertados, propiciando a escolha objetiva dos produtos/serviços ante as condições e especificações solicitadas no termo de referência.

Nesse aspecto, sabemos que possibilidade de exigência de amostra encontra embasamento na Lei Federal n.º

14.133/21, onde prevê:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: IV - de julgamento;

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

A apresentação de amostras faz-se relevante, posto que é na fase de julgamento, ou seja, de escolha dos fornecedores que se é possível realizar a mensuração de preços e produtos, logo, a Administração pode fazer a aferição qualitativa do valor a ser empregado em determinada despesa, não levando em consideração apenas o critério de preços, o que por muitas vezes gera ineficiência na execução contratual, ao passo que nem sempre o preço ofertado corresponde ou se faz "jus" ao produto entregue pelo fornecedor e recebido pela Administração.

A finalidade da amostra vai muito mais além do que um simples procedimento burocrático, não obstante permite a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer a real necessidade prospectada pela Administração.

Deste modo, considerando a relevância dos procedimentos de amostragem para o objeto, bem como, sabendo da necessidade de adoção de procedimentos para impulsionamento dos procedimentos relacionados aos produtos mencionados, logo, fica justificada a apresentação de amostras dos produtos, desde que ultrapassada a fase de lances, onde já se saiba o licitante o qual ofertou o menor valor, ou seja, já se sabe o licitante melhor classificado.

Portanto, considerando a previsão legal no ordenamento jurídico brasileiro, verificamos que se faz necessária a utilização da fase de amostragem, conforme disposto no item 3, alínea "D" deste ETP,



de modo a aferir a qualidade dos produtos quando houver dúvidas, garantindo maior clareza no julgamento e maior eficiência na contratação, caso haja.

D) DAS EXIGÊNCIAS DA AMOSTRAS:

A solicitação de amostras, acompanhada de ficha técnica e laudo microbiológico, para avaliação dos produtos a serem adquiridos destinados à merenda escolar, encontra respaldo legal no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Art. 33, §5º.

De acordo com a legislação mencionada, a Entidade Executora (EEx.) ou a Unidade Executora (UEEx.) pode prever, no edital de licitação ou na chamada pública, a apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. Essas amostras devem ser submetidas a análises necessárias imediatamente após a fase de homologação.

A avaliação de amostras é uma ferramenta essencial para garantir a eficácia da contratação, permitindo ao gestor um contato inicial com os produtos a serem fornecidos. Isso possibilita uma avaliação aprofundada do atendimento aos requisitos de qualidade, desempenho e especificações detalhadas do objeto pretendido, conforme estabelecido pelo nutricionista responsável da Secretaria de Educação.

A Lei Federal n.º 14.133/21 também respalda a exigência de amostras, prevendo, no Art. 17, IV, §3º, que o órgão ou entidade licitante, desde que previsto no edital, pode realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração.

A apresentação de amostras é relevante, especialmente na fase de julgamento, pois possibilita a mensuração não apenas dos preços, mas também da qualidade dos produtos. Isso evita ineficiências na execução contratual, uma vez que o preço nem sempre reflete a qualidade do produto entregue.

A finalidade da amostra vai além de um procedimento burocrático, permitindo à Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado e a real necessidade da merenda escolar. Considerando a importância dos procedimentos de amostragem para o objeto em questão, a apresentação de amostras dos produtos, após a fase de lances, é justificada para garantir a qualidade, transparência no julgamento e eficiência na contratação.

e) Justificativa quanto a subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma



direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

f) Justificativa quanto a garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto, o vulto da licitação, a natureza de pronta-entrega.

g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão

Handwritten signatures and initials.



somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

h) Justificativa quanto a adoção do SRP:

A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para o presente objeto é viável haja vista as aquisições de bens com previsão de entregas parceladas, nos termos do Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Por se tratar de bens com previsão de entregas parceladas/variáveis e definidas de acordo com a necessidade de consumo que surge ao longo do exercício, logo, não havendo nesse momento, exatidão no quantitativo a ser efetivamente contratado, o SRP se faz necessário, haja vista o claro enquadramento na hipótese do inciso II do art. 3º do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

As compras parceladas ou progressivas são eficazes a Administração Pública, posto que não necessitam formação de estoque por parte da Administração, além de evitar o ônus com a vigilância e a redução do risco de perda do objeto pela validade em eventual armazenamento.



Quanto ao prazo, há a possibilidade de utilização de instrumento, qual seja a ata de registro de preços, a qual garantirá a permanência fixa pelo período de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos seguintes termos:

LEI N.º 14.133/21

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Outrossim, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita o aumento na competitividade, porquanto possibilita a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, levando em conta a possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem viabilizados, de modo que “a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além do ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública”. (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

Por fim, outro ponto a que se merece destaque é o fato de a utilização do SRP não vincula a necessidade de existência de orçamento prévio por parte da Administração, posto que a garantia do preço será fixada pelo período de vigência da ata e, somente em havendo necessidade, realizar-se-á a devida contratação específica.

Logo, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preço demonstra-se viável ao objeto.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS:

a) Pesquisa de Preços Realizada pelo setor de Compras.

Tejuçuoca/CE, 19 de novembro de 2024.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
-----------------------------	--------------------------------



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todas



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DO DOCUMENTO:

Bruna Moura Rocha
Bruna Moura Rocha
Nutricionista Portaria nº
CRN11 4903 Setor da Merenda
Escolar

Luciane Inácio da Silva
Luciane Inácio da Silva
Administrativo Financeiro
Matrícula nº 122099-3

RESPONSÁVEL/AUTORIDADE
COMPETENTE ÓRGÃO: DO

José Vigilio Matos Castro
JOSÉ VIGILIO MATOS CASTRO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEJUÇUOCA



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.27.01 - PE - FME

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

LOTE()

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	P.UNT	TOTAL
TOTAL						R\$

VALOR TOTAL: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência do edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.
- Anexar as composições de preços (se for o caso).
- Colocar conforme item 7.1.1 do edital as marcas de cada produto.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.27.01 - PE - FME
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município de TEJUÇUOCA/CE, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.489.834/0001-08, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro TEJUÇUOCA/CE, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.27.01 - PE - FME, bem como, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.27.01 - PE - FME, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Lei Municipal Nº 04/2024, de 23 de janeiro de 2024) e do Decreto 33/2023 de 29 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, tudo conforme especificações contidas no Edital e anexos do processo originário na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.27.01 - PE - FME, no qual restaram classificados os proponentes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) de preços são os constantes dos ANEXOS desta Ata de Registro de Preços.

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo III a esta Ata de Registro de Preços.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. A Gestão da presente ata de registro de preços caberá a SEC. DE EDUCAÇÃO, como Órgão Gestor Geral.

4.2. O gerenciamento da presente ata de registro de preços caberá a SEC. DE EDUCAÇÃO, como Órgão Gerenciador do Procedimento.

4.3. OS seguintes Órgãos e Entidades públicas serão os participantes do registro de preços:

4.3.1. <SECRETARIA PARTICIPANTE>.



5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DAS COMPETÊNCIAS

6.1. A SEC. DE EDUCAÇÃO será o Órgão Gestor Geral deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, cabendo a este, a prática de todos os atos de gestão do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - exercer a gestão geral dos procedimentos de registro de preços, sendo, portanto, designado como órgão gestor geral, a qual compete a gerência dos pedidos de anuência, concessões de autorização para adesão às atas de registro de preços e controle de saldos das atas de registro de preços para os fins dos limites constantes dos incisos I e IV do art. 5º do Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2024, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP.

II - exercer as funções do órgão gerenciador do procedimento licitatório, quando este participar do objeto demanda, independentemente de quais são os outros órgãos também participantes.

III - caso a SEC. DE INFRAESTRUTURA não participe do procedimento licitatório visando o registro de preços, esta designará qual o órgão será o competente para o exercício da função de gerenciador.

6.2. A _____ será o órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, sendo, assim, intitulada como órgão gerenciador, cabendo a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;



VII - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no inciso VIII do art. 5º do Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços no que concerne ao cumprimento das obrigações e registro dos preços do objeto;

IX - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

X - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

XI - verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do caput do art. 8º do Decreto Municipal n.º 33/2024, de 29 de dezembro de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;

XIII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF;

XIV - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no art. 84 da Lei 14.133/2021, nos termos do disposto no § 1º do art. 14 do Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP;

XV - motivar a abertura e julgar com base em relatório da Comissão Processante, o procedimento administrativo de apuração de responsabilidade – PAAR;

XVI - realizar a gerência dos pedidos de anuência, concessões de autorização para adesão as atas de registro de preços e o controle de saldos das atas de registro de preços nos casos dispostos no art. 5º deste decreto;

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nesse tópico.

7. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1. O órgão participante será responsável por tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

I - registrar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

- a) das especificações do item do qual pretende participar;
- b) da estimativa de consumo; e
- c) do local de entrega;

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;



V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos VII do art. 6º do Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP;

VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

8. DO CADASTRO RESERVA E DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

8.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

8.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.2. O registro a que se refere o item 8.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 8.1.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

8.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas da ARP, em Lei e no RILC.

8.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, verificada a inexistência ou o não êxito quanto ao cadastro reserva, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

8.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

8.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



8.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O instrumento contratual de que trata esse tópico deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Lei Municipal N° 3.625, de 30 de junho de 2023) da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, assim como o Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2023 e legislação pertinente.

9.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ARP.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ARP.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.1 e seguintes, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2023.



12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13. DO CANCELAMENTO

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023; ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.5. Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.6. Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;

13.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.1.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nessa cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.2.1. Por razão de interesse público;

13.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de TEJUÇUOCA/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas as obrigações contratuais.



13.7. Caso o Município de TEJUÇUOCA/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP, mediante anuência do órgão gestor geral, nos termos do Decreto Municipal n.º 33/2023 de 29 de dezembro de 2022, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

15.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

15.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

15.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

15.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 15.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

15.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, se for caso, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da INFRAESTRUTURA não estará sujeita ao limite estabelecidos nos subitens anteriores.

15.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput, desde que:

I - seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e



II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.10. Nos termos do parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal 04/2024 de 23 de Janeiro de 2024, o órgão e entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital e municipal, inclusive do próprio município que não participarem do procedimento realizado o qual originou a presente ARP mediante o Sistema de Registro de Preços – SRP, poderão aderir, na condição de não participantes, à esta ata de registro de preços, consoante as disposições no Art. 7º do Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2023.

16. DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem ou fundamentam, os procedimentos, penalidades e sanções serão aplicadas, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n.º 14.133/21 e no Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2023 – a qual dispõe sobre o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, as penalidades constantes do art. 15 do edital originário a esta ARP e da na Lei Federal n.º 14.133/21.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

18.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

18.2.2. Integram esta Ata os seus ANEXOS, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus ANEXOS, e as propostas da(s) empresas classificadas e vencedoras.

18.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

18.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas da Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

18.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

19. DO FORO

19.1. O foro da Comarca de TEJUÇUOCA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TEJUÇUOCA/CE, ____ de _____ de 2025.

SEC. DE INFRAESTRUTURA
Órgão Gestor Geral

[NOME DO ORDENADOR]
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de INFRAESTRUTURA

Assinatura:

[RAZÃO SOCIAL]
CNPJ [CNPJ DA EMPRESA]
Detentor

[NOME DO RESP. LEGAL]
CPF [CPD DO RESP.LEGAL]
[CARGO DO RESP. LEGAL]

Assinatura:



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.27.01 - PE - FME

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

E-MAIL:

AGÊNCIA:

CPF:

CONTA CORRENTE:



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, MARCAS, QUANTITATIVOS, REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS E EMPRESAS DETENTORAS DO SRP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o Município de TEJUÇUOCA, através da _____ e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO nº 2024.12.27.01 - PE - FME

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

CONTATO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.27.01 - PE - FME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de TEJUÇUOCA/CE, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.489.834/0001-08, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro TEJUÇUOCA/CE, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato encontra-se fundamentado pelo processo administrativo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 2024.12.27.01 - PE - FME em conformidade e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas c/c Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, editado pela Lei Municipal Nº 3.625, de 30 de junho de 2023, assim como, a legislação complementar em vigor.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência – TR;
- b) O Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) O Edital da Licitação;
- d) A proposta de preços do contratado;
- e) A Ata de Registro de Preços – ARP;
- f) Eventuais anexos dos documentos supracitados; e
- g) Legislação Municipal regulamentadora quanto a Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A liquidação da despesa e o pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega e recebimento definitivo, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. O regime de fornecimento e as demais peculiaridades quanto aos pagamentos encontram-se definidas no Termo de Referência do procedimento de origem.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços), estimado em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observada a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de _____ de _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



6.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução e ou forma de fornecimento, conforme o caso, e o modelo de gestão contratual será aquele definido no termo de referência do procedimento e no Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2023, assim como, nas demais normativas municipais as quais disciplinam os prazos, condições de fornecimento, conclusão, observações, formas de recebimento do objeto e os demais elementos condizentes a execução contratual.

7.2. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude de todo em atendimento e consonância ao que dispõe na Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a _____:

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2023 e da proposta adjudicada.

9.2. São obrigações do Contratado, o dever de cumprir com todas as disposições constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.*
- b) *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).*
- c) *Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.*
- d) *Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.*
- e) *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.*
- f) *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o*



acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de [CIDADE]/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de [CIDADE]/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

9.3. São obrigações do CONTRATANTE, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

n) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

o) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

9.4. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

9.4.1. O local, forma e prazo de entrega do objeto serão aqueles definidos no Termo de referência do Edital.

9.4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.4.3. As condições e procedimentos de recebimento provisório e definitivo serão aquelas constantes do Termo de Referência do procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo ao Termo de Referência do procedimento.

10.1.1. A minuta do futuro contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO CONTRATO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e das disposições constantes do Termo de Referência, após o regular Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Termo de Referência e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
m) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
n) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave



o) Dar causa à inexecução total do objeto.

p) Deixar de entregar documentação exigida para o certame.

q) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

r) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta

s) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado

t) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto

u) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto

v) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza

w) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

x) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

12.2. Nas condutas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item anterior, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As demais disposições quanto ao cálculo de multas, compensações, formas de aplicação da sanção, instrução, condução e julgamento de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, assim como, as disposições obrigatórias quanto aos padrões éticos serão aquelas constantes do Edital e do Termo de Referência do processo a qual esse contrato se vincula, sem prejuízo das demais normativas municipais correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Lei Municipal N° 04/2024, de 23 de janeiro de 2024) da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, na Imprensa Oficial (Diário Oficial do



Município – DOM) e no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104º da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

17.4. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de TEJUÇUOCA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao art. 92, §1º da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

TEJUÇUOCA - CE, ____ de ____ de ____.

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

EMPRESA: _____
Sr(a). _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____

